

INTERESSADA: Iudith Rachmuth

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Cons. Therezinha Fram.

PARECER nº 970/75, CPG, Aprovado em 26 / 02 / 75.
Com. ao Pleno.
em / 04 / 75
(Proc. CEE nº 0795/75).

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Iudith Rachmuth, filha de Marcus Rachmuth e de dona Henrietta Rachmuth, nascida na Romênia, a 21 de agosto de 1963, domiciliada e residente na Rua Amazonas nº 144, aptº 41, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1. Curso primário com 5 séries na Escola nº 57, na cidade de Bucareste estudando as seguintes disciplinas: Língua Romãna, Matemática, História, Educação Física, Ciências Naturais, Música, Desenho e Geografia.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Iudith Ruchmuth, na Romênia, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série

do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-a matricular na 6ª série, em 1975.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 25 de fevereiro de 1975.

a) Cons. Therezinha Fram.

Relatora.

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira:

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 1975

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Presidente.